



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
8ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-111/1-112, Barra Funda -
 CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7025, São Paulo-SP - E-mail:
 upj5a8barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

FABIANO AUGUSTO DE SOUZA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 5ª a 8ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Digital nº: 1003960-83.2026.8.26.0050 - Ordem nº 463/2026** - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Calúnia, em que figura como **Querelado: RENATO DE SOUZA BATTISTA**, Brasileiro, Solteiro, Assessor Legislativo, CPF 451.474.118-36, com endereço à Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Sala 356, 3º andar, Parque Ibirapuera, CEP.04097-900, São Paulo/SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/04/2026**

Documento de Origem: << **Informação indisponível** >>

Histórico da Parte: Renato de Souza Battista

16/04/2026 – Apresentada Queixa-Crime

Situação Processual: Ag. Audiência de Conciliação **designada para o dia 16 de novembro de 2026, às 13 horas e 30 minutos. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 28 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA